



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 097/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-638/92, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** a acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz JOÃO AURINO MENDES BRITO referente ao exercício de 1993 com as de 1994, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 10 de agosto de 1993.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

Publicada no D.O.E.A. - Poder Judiciário dia 17.08.93, fls. 04.